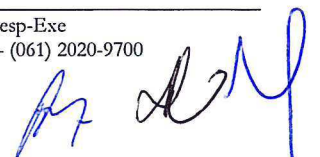


ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e cinquenta e três minutos do vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Daniel Pulino, Sr. Joaquim Inácio Alves de Vasconcellos e Lima, Sr. Manuel Augusto Alves Silva. Presentes, também, os membros suplentes, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda e Sra. Patrícia Vieira da Costa; e ainda, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. José Arnaldo Barbosa de Lima Junior, Diretor de Seguridade; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, Sr. Leonardo de Queiroz Gomes, Gerente Jurídico Substituto; Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe; Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (8:56h – 9:24h) Cícero Rafael Barros Dias, Gerente de Atuária e de Benefícios; (9:25h – 10:49h) Maria de Fátima Gomes de Lima e Rafael Liberal Ferreira de Santana, membros da Comissão Eleitoral. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo e o secretariou a Sra. Polyana. **PAUTA DA REUNIÃO: I - Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 64ª Reunião Ordinária; 3) Requerimento à PREVIC – taxa de juros real anual; 4) Comissão Eleitoral: 4.1) Eleições 2019; 4.2) Análise das propostas de alterações no Regulamento Eleitoral – Eleições 2021; **II - Assuntos Informativos:** 5) Prestação de Serviços à Funpresp-Exe por Ex-Diretor; 6) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente a maio de 2018; 7) Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta referente ao 2º trimestre de 2018; 8) 39º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar Fechada – Abrapp; 9) Atas dos colegiados; e 10) Informes da Diretoria Executiva. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 4, 4.1, 4.2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. **Item 2)** A Ata da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** O Sr. Cícero apresentou os Estudos de Convergência da Taxa de Juros para as avaliações atuariais de 2018 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme documentos contidos na PCOSEG nº 13/2018, de 25 de junho de 2018 (aprovados pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.075, de 03 de julho de 2018). Os conselheiros com base nos estudos apresentados e no Parecer do Conselho Fiscal, de 23 de julho de 2018, aprovaram, por unanimidade, os Estudos em referência e o encaminhamento de solicitação à Previc pedindo autorização para a utilização da taxa de juros de 4,00% ao ano para as avaliações atuariais de 2018. **RESOLUÇÃO Nº 214:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação e do inciso II, item 4.5.1 do anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores, e, ainda, no art. 5º da Instrução Previc nº 23/2015, aprova o Estudo de Convergência da Taxa de Juros a ser utilizada na Avaliação Atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev no exercício de 2018, para fins de pedido de autorização à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc para que a Funpresp-Exe adote a taxa de juros fora do intervalo estabelecido na Portaria Previc nº 363/2018. **Item 4)** O Sr. Ricardo Pena apresentou os membros titulares

- 1/4 -



ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018

da Comissão Eleitoral (Sra. Fátima Gomes, Sr. Rafael Liberal e Sr. Leonardo Gomes) e posteriormente fez uma explanação do Cronograma Eleitoral destacando as principais datas (inscrição das chapas, homologação, campanha eleitoral, debates, período de votação, resultado e data da posse). Na sequência, a Sra. Fátima Gomes apresentou a análise da Comissão Eleitoral acerca das sugestões de aprimoramento do processo eleitoral realizadas pelo Conselho Fiscal e pelos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, e o Sr. Rafael expôs a base de participantes por categoria funcional fazendo um comparativo entre a base de 2017 e a base prevista para 2019. Após as apresentações, foram submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo as propostas para as eleições de 2019 encaminhadas pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.084, de 24 de julho de 2018. As propostas foram aprovadas por unanimidade. A deliberação sobre as alterações no Regulamento Eleitoral ocorrerá na próxima reunião. **RESOLUÇÃO Nº 215:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso XXIII do art. 34 do Estatuto da Fundação, considerando a Resolução da Diretoria Executiva nº 1.084, de 24 de julho de 2018, e tendo em vista a necessidade de garantir a isonomia do processo eleitoral, aprova: *a)* o afastamento provisório dos membros dos Órgãos Colegiados da Funpresp-Exe que estejam participando de processo eleitoral da Funpresp-Exe, a contar da homologação definitiva das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral até a proclamação do resultado definitivo; *b)* que o afastamento de que trata a letra “a” desta Resolução seja considerado como ausência justificada para fins eleitorais na Funpresp-Exe e equiparado aos casos de ausência justificada previstos nos itens 23 e 24 do Plano de Cargos e Salários – PCS (limitada a 2 (duas) ausências nos últimos 12 (doze) meses); e *c)* a possibilidade das chapas poderem realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação até o último dia de votação. **Item 5)** O Conselho Deliberativo analisou a solicitação de crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 167.483,70 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para fazer frente à despesa de prestação de serviços à Funpresp-Exe, no exercício de 2018, pela ex-Diretora, Sra. Marilene Lucas Alves Ferrari Filha. Essa prestação de serviço ocorrerá pelo período de doze meses após o término do mandato, com amparo no art. 25, inciso IV e § 1º a 3º e no art. 34, incisos XIII e XIV do Estatuto da Funpresp-Exe, conforme discriminado na PDE nº 297/2018, de 23 de julho de 2018. O colegiado, com base nas informações da Nota Técnica 464/2018GECOF/DIRAD/Funpresp-Exe, de 17 de julho de 2018 e da Nota Técnica nº 479/GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe, de 23 de julho de 2018, aprovou a suplementação orçamentária requerida, alterando-se, por conseguinte, a tabela nº 7 do Orçamento 2018. **RESOLUÇÃO Nº 216:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso VI do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a concessão de crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 167.483,70 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para fazer frente à despesa de prestação de serviços à Funpresp-Exe no exercício de 2018, pela ex-diretora, Sra. Marilene Lucas Alves Ferrari Filha, alterando-se, dessa forma, a tabela nº 7 do Orçamento 2018. **Item 6)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de maio de 2018,



ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018

conforme consta na Nota Técnica nº 426/2018/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 29 de junho de 2018. **Item 7)** O colegiado obteve conhecimento das informações contidas no Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta referente ao 2º trimestre de 2018. **Item 8)** A Sra. Polyana informou que a Funpresp-Exe disponibilizou 2 (duas) vagas para os membros do Conselho Deliberativo participarem do 39º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar Fechada – Abrapp. Tiveram interesse os senhores André Nunes, Augusto Chiba, Daniel Pulino e Manuel Augusto. A confirmação de quem ocupará tais vagas será feita ainda nesta data junto à Secretaria Executiva. **Item 9)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 58; (ii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 241 e 242. **Item 10)** O Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, apresentou aos seguintes informes: (i) Adesões: até a data de 16 de julho de 2018 registra-se a adesão 62.484 participantes na Fundação; sendo de 68% a taxa geral de adesão acumulada desde fevereiro de 2013 e de 85% a taxa de adesão aferida a partir da instituição da adesão automática (novembro/2015); Migração de Regime Previdenciário: 4.597 servidores migraram para o regime de previdência complementar, desses, 68% dos servidores aderiram à Funpresp-Exe. O Diretor-Presidente destacou a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 que trata sobre a concessão do Benefício Especial e a ADIN nº 4885 a qual indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de migração ao regime de previdência complementar público. Arrecadação: referente a junho de 2018, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 39,31 milhões com contribuições facultativas e portabilidades, e o PGA, R\$ 2,63 milhões. Investimentos: Os investimentos da Fundação somam R\$ 996 milhões. (ii) Convênio de Adesão: Após a redução de alguns ministérios com a reforma administrativa do atual governo, foi necessário formular um novo convênio de adesão reduzindo o número de patrocinadores. A Funpresp-Exe encaminhou o documento à Previc em 28 de maio de 2018 com as alterações necessárias e o órgão fiscalizador retornou com exigências materiais, conforme discriminado na Nota Técnica 847/2018/PREVIC. (iii) Habilitação dos membros da Diretoria Executiva: Todos os diretores foram habilitados pela Previc em 16 de julho de 2018. (iv) Adesão Automática vs. Regime de Tributação: a PGFN emitiu o Parecer PGFN/CAT/nº 141/2018 em face à consulta realizada pela Funpresp-Exe sobre o prazo para opção pelo regime de tributação de que trata o art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.053/2004 a partir do mecanismo de adesão automática, o qual conclui que a Lei 13.183/2015, que instituiu a inscrição automática, não alterou o prazo de opção pelo regime de tributação, ficando mantido o prazo de até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso para efetuar a sua opção pelo regime de tributação. Esse Parecer é contrário ao entendimento da Funpresp-Exe exarado no Parecer Jurídico nº 48/2015/Gejur/Funpresp-Exe cuja conclusão é de que o prazo para a opção tributária não deve correr enquanto está fluindo o prazo de 90 dias para o cancelamento previsto na Lei nº 13.183/15. A Funpresp-Exe participou de reunião na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, no dia 19 de junho de 2018, e outra na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no dia 21 de junho de 2018, para discutir o tema. No dia 06 de julho de 2018 foi emitido o Parecer Jurídico nº 00812/2018/GCG/GGJOE/CONJUR/MP/CGU/AGU corroborando o entendimento da Funpresp-Exe de que trata o Parecer Jurídico nº 48/2018/Gejur/Funpresp-Exe e concluindo “que, nos casos de inscrição automática de servidores públicos federais nos respectivos planos de benefícios (art. 1º, § 2º, da Lei 12.618/2012), o prazo para a opção pelo regime tributário do Imposto de Renda incidente sobre os valores a serem recebidos, a título de benefício

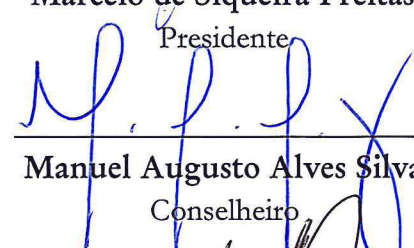
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'AF' at the bottom right.

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018

ou resgate, da respectiva entidade de previdência complementar (art. 1º, § 5º, da Lei 11.053/2004) somente começa a correr após a consolidação da adesão do servidor ao respectivo plano de benefícios, isto é, após o término do prazo de 90 dias fixado para que o servidor possa cancelar retroativamente a sua inscrição no plano de benefícios (art. 1º, § 4º, da Lei 12.618/2012)”. O Diretor-Presidente alerta que a falta de pacificação sobre esse tema pode gerar um passivo para a Fundação no futuro já que a opção pelo regime de tributação é uma decisão irretratável e irrevogável. Informou também que, dependendo da data de ingresso do participante, a Funpresp-Exe tem dificuldade para orientar o participante quanto à opção do regime de tributação dentro do prazo legal, pois a ciência dessa adesão pela Funpresp-Exe pode ocorrer após transcorrido o prazo estabelecido pela Receita Federal. Ressaltou que quem não faz a escolha dentro do prazo legal entra, de forma definitiva, no Regime Progressivo. O Diretor-Presidente lembrou também que a Fundação cumpre a obrigação acessória da Receita Federal de informar a escolha do regime tributário de cada participante até o mês de julho do ano seguinte. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 31 de agosto de 2018, às 8h30min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 11:58h, tendo eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



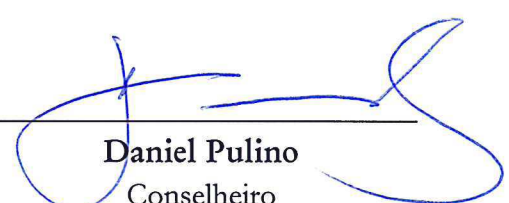
Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente



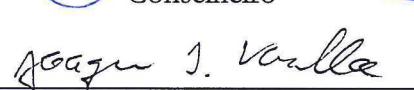
Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro



Augusto Akira Chiba
Conselheiro



Daniel Pulino
Conselheiro



Joaquim Inácio Alves de Vasconcellos e Lima
Conselheiro



André Nunes
Conselheiro

Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretária da Reunião